



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

REGULAMENTO

Processo: 23812.000774/2025-48

Interessado: Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri

REGULAMENTO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA **Projeto de Extensão Instrumentos em Harmonia**

1. OBJETIVO

Estabelecer normas para a seleção, atuação, supervisão, avaliação e certificação de monitores voluntários do PROJETO DE EXTENSÃO INSTRUMENTOS EM HARMONIA, com o intuito de apoiar as atividades didático-pedagógicas do projeto sob supervisão dos professores tutores e favorecer a iniciação à docência em música.

2. ÂMBITO E VIGÊNCIA

Âmbito: Curso de Licenciatura em Música.

Público-alvo: estudantes regularmente matriculados a partir do **4º semestre**.

Duração da monitoria: 1 (um) ano letivo; a certificação será emitida anualmente ao término do período de regência.

VAGAS E ÁREAS

Vagas para monitores nos instrumentos: **Canto; Bateria; Teclado; Guitarra; Violão; Baixo**. Sendo 1 vaga por instrumento.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Música e ter concluído, no mínimo, o 3º semestre.

Ter frequência e rendimento acadêmico compatíveis com as atividades (comprovados por histórico ou declaração).

Apresentar carta de intenção e histórico acadêmico.

Não acumular carga horária que comprometa atividades curriculares obrigatórias.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação de **inscrição** com prazos, número de vagas e critérios.

Seleção por análise de documentos e entrevista prática com avaliação de habilidades instrumentais e aptidão pedagógica.

Critérios de desempate: participação em projetos de extensão, desempenho acadêmico.

5. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Acompanhar as aulas do instrumento no qual se inscrevera, sob a supervisão do professor tutores do instrumento.

Colaborar no planejamento e preparação de materiais didáticos e atividades práticas.

Auxiliar em ensaios e atividades coletivas do projeto.

Contribuir na organização de eventos, apresentações e ações extensionistas vinculadas ao projeto.

Elaborar relatórios periódicos de atividades conforme cronograma definido pelo professor tutor.

Participar das formações pedagógicas e reuniões de planejamento convocadas pelos professores tutores.

6. CARGA HORÁRIA E REGIME

Carga horária semanal: 6 (seis) horas, distribuídas entre acompanhamento de aulas, planejamento e formação.

Horário do projeto se dará aos sábados das 8h30min às 10h.

A monitoria é **voluntária**, sem vínculo empregatício; eventuais benefícios (transporte, alimentação, bolsas) serão previstos em edital quando houver.

7. SUPERVISÃO E FORMAÇÃO

Cada monitor terá um **Professor Tutor** responsável pela supervisão direta.

Serão realizadas formações pedagógicas obrigatórias para desenvolvimento de competências didáticas, conforme calendário do projeto.

Reuniões de acompanhamento ocorrerão com periodicidade mínima mensal.

8. AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Avaliação contínua pelo professor tutor com base em: assiduidade; qualidade das atividades; participação nas formações; relatórios entregues.

Registro de frequência mensal obrigatório.

Critério de permanência: cumprimento mínimo de **75%** da carga horária acordada e avaliação satisfatória pelo tutor.

9. CERTIFICAÇÃO

Ao final do período anual, será emitido **certificado** contendo: nome do monitor; instrumento; período de regência; total de horas cumpridas; descrição sucinta das atividades desenvolvidas; assinatura do coordenador do projeto e do professor tutor.

A certificação será condicionada à entrega do relatório final e ao cumprimento dos requisitos de frequência e avaliação.

10. DIREITOS E DEVERES

DIREITOS

Receber orientação e feedback do professor tutor.

Ter acesso a materiais e espaços necessários ao desenvolvimento das atividades.

Solicitar registro de atividades para fins acadêmicos.

DEVERES

Cumprir a carga horária e as atividades acordadas.

Manter conduta ética e respeito às normas institucionais.

Zelar por equipamentos e materiais do projeto.

Guardar confidencialidade sobre informações sensíveis do projeto e de participantes.

11. RESCISÃO E SUBSTITUIÇÃO

A monitoria poderá ser encerrada por iniciativa do monitor, do professor tutor ou da coordenação do projeto, mediante justificativa escrita.

Ocorrendo desligamento, a coordenação poderá convocar o próximo candidato classificado para substituição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto de Extensão Instrumentos em Harmonia, em conformidade com as normas da instituição.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todas as edições do programa enquanto não houver revisão formal.

LIA RAQUEL MONTEIRO SANTOS VENTURIERI

Docente EBTT - IFCE campus Itapipoca

Coord. Projeto Instrumentos em Harmonia



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/01/2026, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8358663** e o código CRC **2A85B550**.